

O homem na Amazônia

Costa REGO

RIO. — O Instituto Brasileiro de Geo-Política enviou ao presidente da República dois memoriais sobre a questão da borracha — ser talvez melhor que se deixe a exploração da Amazônia — onde é possível identificar variaias ideias do general Lobato Filho em seu livro *A borracha da Amazônia*.

As que emana dessas idéias têm o problema em um círculo fechado: é preciso que a borracha não saia da Amazônia e também que a Amazônia seja explorada. O homem é elemento essencial de vida, ou seja que se não dedique de preferência a outras gerações de produção com prejuízo da borracha.

Lembro-me de haver, nesses escritos, combinado um plano de plantações de seringueiras em Matto Grosso e o argumento de que é mais econômico que toda exploração industrial à borracha da Amazônia despojará esta região de seus meios naturais, alterando a fisionomia do país.

Os fatos mostraram, com efeito, que tanto quanto a borracha é subordínado na Amazônia.

Vejam-se, por exemplo, a castanha. A produção da castanha é considerável, mas, além de suas aplicações não se compararam nem de longe à da borracha. Acontece que esta é limitada a certas zonas e não fixa o homem.

As madeiras de lei, preciosas e abundantes, constituem um recurso incomparável da Amazônia. E, depois, portanto, ainda não se deduz de condições de bom aproveitamento. Do centro longinquo onde vivem os animais predadores do leste para as margens do rio e das transportadas porque a forte densidade das madeiras não lhes permite flutuar, para descansar na forma de balsas.

NOVOS RESULTADOS, ETC.

(Conclusão da 3ª pág.) ainda, a construção dos armazéns, cujas obras foram suspensas.

Com o engenheiro Francisco Sábia, diretor do Departamento das Sécas, o governador José Americo examinou as medidas mais objetivas de assistência à Paraíba, nessa fase em que reinado com os seus consequentes gravames a crise de estiagem, tendo o dr. Sábia prometido que enviará com a maior urgência, material e técnicos para a incineração dos trabalhos das rodagens no setor Patos-Santa Luzia.

O HOSPITAL "NAPOLEÃO LAUREANO"

RIO, 25 (A União) — Com a presença do Governador José Americo na Capital da República, novo impulso se deu as demarcações para o inicio da construção do Hospital "Napoleão Laureano", na Paraíba. Ontem realizou-se importante reunião na Fundação "Napoleão Laureano", de que participaram o Governador José Americo, Senador Juvêncio Carneiro, jornalista Carlos Lacerda, cancerologista Mario Kroeff e seu assistente, Jorge Marsilac e sua, Marcina Lau-

reano. Foi examinada a situação financeira da Fundação "Napoleão Laureano", bem como o desenvolvimento da campanha, tendo o senador Ruy Carneiro e o sr. Mario Kroeff relatado as medidas que estão sendo objetivadas para a consecução do supremo ideal do médico marítimo.

Tomou, também, parte na reunião o arquiteto Felix Pannella, técnico da ONU, especializado em construção e administração de hospitais, nome conhecido internacionalmente, que veio ao Brasil especialmente planejar o "Hospital Laragatti", tendo sido aproveitada sua presença no País para planejar igualmente o Hospital "Napoleão Laureano", cuja construção e montagem são avalizadas em 6 milhõezinhos de cruzzeiros.

(Conclusão da 1ª pág.)

soldados, onde está enterrado Bruno. Dirigiu-se a D Gasperini:

"Os sentimentos humanos e religiosos do v. excelléncia não poderão deixar de atender a um pedido que fazemos com a devida humildade e respeito.

"E com o infinito amor pelo nosso Morto, a quem não pode ser negada sepultura honrosa e humana".

Aquele Morto com M. maluquinho talvez não tenha agraciado a D Gasperini, o caso é que a resposta foi negativa.

A família deve esperar ainda. Os fascistas apelam para a intercessão da Igreja. Mas o Vaticano prefere não tornar conhecimento do fato — achando naturalmente que rezas para o defunto tanto podem ser feitas de perto como de longe, e não há de ser por não estar enterrado em S. Cásio que Benito Mussolini deixaria de ir para o Céu ou para o Inferno.

Eduardo Mussolini, que continua em Capri, comenta: "Nós

gostamos de entregar o corpo do meu pai porque sabem que só

o seu túmulo haverá sempre uma montanha de flores".

O que é uma opinião.

DA ITALIA

(Conclusão da 4ª pág.)

soldados, onde está enterrado Bruno. Dirigiu-se a D Gasperini:

"Os sentimentos humanos e religiosos do v. excelléncia não

poderão deixar de atender a um pedido que fazemos com a

devida humildade e respeito.

"E com o infinito amor pelo nosso Morto, a quem não pode

ser negada sepultura honrosa e humana".

Aquele Morto com M. maluquinho talvez não tenha

agraciado a D Gasperini, o caso é que a resposta foi negativa.

A família deve esperar ainda. Os fascistas apelam para a

intercessão da Igreja. Mas o Vaticano prefere não tornar

conhecimento do fato — achando naturalmente que rezas para

o defunto tanto podem ser feitas de perto como de longe, e

não há de ser por não estar enterrado em S. Cásio que Benito Mussolini deixaria de ir para o Céu ou para o Inferno.

Eduardo Mussolini, que continua em Capri, comenta: "Nós

gostamos de entregar o corpo do meu pai porque sabem que só

o seu túmulo haverá sempre uma montanha de flores".

O que é uma opinião.

VICTOR HUGO, ETC.

(Conclusão da 4ª pág.)

e da Lorena foram páginas desse capítulo melancólico. Mais a reação surge.

A vitória reponta. Os estatícos explodiram. Victor Hugo, sempre solene e dramático, escrevera, então, durante o sítio de Paris, um dos seus

mais notáveis apelos, que encerra com palavras proféticas, duma beleza magnífica: "Ó Paris! tu ardeas e destruirás tua curiosidade, que te permitirá compreender, com mais

claridade, os avanços da ciência e da tecnologia.

Restituído a borracha, só a borracha faz o homem na Amazônia. O homem é que deixa de poder, realizar o que deseja. Venha a borracha em plena zona térida.

Assim, manchado de suor, carregam as selvas e do valismo os territórios do Acre e do Guaporé, hoje prósperos e civilizados.

Restituído a borracha, só a borracha faz o homem na Amazônia. O homem é que deixa de poder, realizar o que deseja. Venha a borracha em plena zona térida.

Assim, manchado de suor, carregam as selvas e do valismo os territórios do Acre e do Guaporé, hoje prósperos e civilizados.

Compreende-se, facilmente, que o nome do poeta esteja em pleno fastigio. Mar não é apenas a circunstância que influiu Victor Hugo encheu a França com os tons líricos da sua bela voz. Foi símbolo e sinal.

Dominou o círculo. Seduziu outros países. No Brasil houve húmidas fantâncias, tradutores do poeta e discípulos.

Pedro Luís, primeiro, com seus poemas anacos de imagens e antiteses, logo depois, Tobias Barreto e Castro Alves, por fim, Mário Teixeira. Castro Alves o maior poeta do seu tempo, recebeu em cheio a herança Castro Alves (só) (como Victor Hugo) precoce.

Seus volumes e o drama "Gonzaga" valem por uma confissão de preferências. Os tribunos do Império copiaram as attitudes, as maneiras e até mesmo as coleras de Victor Hugo. Foi isso compreendendo todos os gêneros das lettras.

Morto, sepultado-se num fôretro do pobre (a pedir), tendo passado pelo Arco do Triunfo, em um tempo adus, depois de haver conseguido os horizontes durante oitenta e três anos (1802-1885). E' justo que, ainda hoje, sua sombra se estende pelo país em peso e que seu nome constitua patrimônio do orgulho nacional. E' porque andamos pelos lugares onde a sombra de Victor Hugo se projeta para seu nome prova exalações convidativas. O mundo não se forma apenas com as conquistas materiais.

Hontone, 26 (M) — A notícia divulgada relativamente à possível formação do PSP mineiro com os dissidentes do PR, tem ampla repercussão, não guardando reservas quanto ao seu desconhecimento com o governador Juçá Kubitschek, principalmente, no aspecto do aumento dos impostos proposto pelo mesmo e aprovado pela Assembleia Estadual.

Urgente na Comissão de Finanças.

RIO, 25 (M) — Em reunião do diretorado da UNE, foi tomada

uma ratificação das delimitações anti-sindicais pelas suas

membros, no setor da economia e finanças, acatando a suspeita do deputado Alido Sampayo, para a comissão esclarecer os seus

projetos que preende o ministro da Fazenda apresentar ao Congresso, dentro de poucos dias.

— — —

SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO

S. JOSÉ

Varejados pela polícia os escritórios, em Belo Horizonte.

PARAÍBA, 26 (M) — A polícia varejou os escritórios da Companhia de Mineração de São José, que tem sede em São Paulo, e que explora a mina de São José, uma ilha que a empresa foi fundada

com o objetivo de explorar o ouro de uma jazida, que os seus diretores diziam existir nos sertões pertencentes a Uauá e Quixé Júnior.

Pretendiam aquelas diretoras, no entanto, o capital de cinco milhões de cruzzeiros, tendo sido emitidas as ações em nome de um milhão de cruzzeiros, somente no mês

de junho, quando não havia

mais esperança mas que sempre voltaram às primeiras linhas.

— — —

ARQUITETO NORTE

AMERICANO RECEBE

O PREMIO DAS AMÉRICAS PARA 1951

NOVA YORK, 24 (U.SIS) — O prêmio das Américas foi concedido a Edward Weller Corlett, arquiteto americano, de Atlanta, Geórgia. Para a cerimônia, que teve lugar na Casa da França, propriedade da Fundação Americana para a Cultura, compareceram o diretor da Fundação, o arquiteto

Alberto Lobo, e o arquiteto

Alfredo Gómez, da Escola de Ar

Arquitetura da Universidade de São Paulo.

Este prêmio é patrocinado pela Fundação das Américas, organização particular, dedicada à expansão do ambiente entre as 21 repúblicas americanas.

Os premiados são escolhidos a cada quatro anos, através de um sistema

de concursos, que envolve a participação de 120 arquitetos de

12 países da América Latina.

Edmundo de Sá, Arquiteto principal da Avenida das Áreas

COOPERATIVISMO

O COOPERATIVISMO E O ESPÍRITO INFANTIL

preciso que desde cedo se anime a habitar com os assuntos

económicos, com os quais tem lutas durante toda a sua existência. A escola, mais tarde, nos prepara nos exercícios de marinha, que são o prelúdio de um mundo real, ensinando-lhe,

na verdade, coisas boas e complicadas, mas que não irão para a vida prática, e que só servem para o homem, quando crescer, não souber aplicar tais ensinamentos. Essa ignorância da vida provoca terríveis conflitos entre os pais, que não conseguem lidar com os filhos, que são sempre desajeitados e desajeitados.

O cooperativismo escolar justifica-se desse modo, e indestrutível, de sua obra.

A França contemporânea mantém o culto dos grandes homens, como estímulos e de olhos no futuro. A vida de Victor Hugo, sempre

solene e dramática, era, evidentemente, a de um grande auxílio prestado à colevidade, pois todos os socalcos da sua vida eram de escândalo.

O cooperativismo escolar justifica-se desse modo, e indestrutível, de sua obra.

A França contemporânea mantém o culto dos grandes homens, como estímulos e de olhos no futuro.

A vida de Victor Hugo, sempre

solene e dramática, era, evidentemente, a de um grande auxílio prestado à colevidade, pois todos os socalcos da sua vida eram de escândalo.

O cooperativismo escolar justifica-se desse modo, e indestrutível, de sua obra.

A França contemporânea mantém o culto dos grandes homens, como estímulos e de olhos no futuro.

A vida de Victor Hugo, sempre

solene e dramática, era, evidentemente, a de um grande auxílio prestado à colevidade, pois todos os socalcos da sua vida eram de escândalo.

O cooperativismo escolar justifica-se desse modo, e indestrutível, de sua obra.

A França contemporânea mantém o culto dos grandes homens, como estímulos e de olhos no futuro.

A vida de Victor Hugo, sempre

solene e dramática, era, evidentemente, a de um grande auxílio prestado à colevidade, pois todos os socalcos da sua vida eram de escândalo.

O cooperativismo escolar justifica-se desse modo, e indestrutível, de sua obra.

A França contemporânea mantém o culto dos grandes homens, como estímulos e de olhos no futuro.

A vida de Victor Hugo, sempre

solene e dramática, era, evidentemente, a de um grande auxílio prestado à colevidade, pois todos os socalcos da sua vida eram de escândalo.

O cooperativismo escolar justifica-se desse modo, e indestrutível, de sua obra.

A França contemporânea mantém o culto dos grandes homens, como estímulos e de olhos no futuro.

A vida de Victor Hugo, sempre

solene e dramática, era, evidentemente, a de um grande auxílio prestado à colevidade, pois todos os socalcos da sua vida eram de escândalo.

O cooperativismo escolar justifica-se desse modo, e indestrutível, de sua obra.

A França contemporânea mantém o culto dos grandes homens, como estímulos e de olhos no futuro.

A vida de Victor Hugo, sempre

solene e dramática, era, evidentemente, a de um grande auxílio prestado à colevidade, pois todos os socalcos da sua vida eram de escândalo.

O cooperativismo escolar justifica-se desse modo, e indestrutível, de sua obra.

A França contemporânea mantém o culto dos grandes homens, como estímulos e de olhos no futuro.

A vida de Victor Hugo, sempre

solene e dramática, era, evidentemente, a de um grande auxílio prestado à colevidade, pois todos os socalcos da sua vida eram de escândalo.

O cooperativismo escolar justifica-se desse modo, e indestrutível, de sua obra.

A França contemporânea mantém o culto dos grandes homens, como estímulos e de olhos no futuro.

A vida de Victor Hugo, sempre

solene e dramática, era, evidentemente, a de um grande auxílio prestado à colevidade, pois todos os socalcos da sua vida eram de escândalo.

O cooperativismo escolar justifica-se desse modo, e indestrutível, de sua obra.

A França contemporânea mantém o culto dos grandes homens, como estímulos e de olhos no futuro.

A vida de Victor Hugo, sempre

solene e dramática, era, evidentemente, a de um grande auxílio prestado à colevidade, pois todos os socalcos da sua vida eram de escândalo.

O cooperativismo escolar justifica-se desse modo, e indestrutível, de sua obra.

A França contemporânea mantém o culto dos grandes homens, como estímulos e de olhos no futuro.

A vida de Victor Hugo, sempre

solene e dramática, era, evidentemente, a de um grande auxílio prestado à colevidade, pois todos os socalcos da sua vida eram de escândalo.

O cooperativismo escolar justifica-se desse modo, e indestrutível, de sua obra.

A França contemporânea mantém o culto dos grandes homens, como estímulos e de olhos no futuro.

A vida de Victor Hugo, sempre

solene e dramática, era, evidentemente, a de um grande auxílio prestado à colevidade, pois todos os socalcos da sua vida eram de escândalo.

O cooperativismo escolar justifica-se desse modo, e indestrutível, de sua obra.

A França contemporânea mantém o culto dos grandes homens, como estímulos e de olhos no futuro.

A vida de Victor Hugo, sempre

solene e dramática, era, evidentemente, a de um grande auxílio prestado à colevidade, pois todos os socalcos da sua vida eram de escândalo.

O cooperativismo escolar justifica-se desse modo, e indestrutível, de sua obra.

A França contemporânea mantém o culto dos grandes homens, como estímulos e de olhos no futuro.

A vida de Victor Hugo, sempre

solene e dramática, era, evidentemente, a de um grande auxílio prestado à colevidade, pois todos os socalcos da sua vida eram de escândalo.

O cooperativismo escolar justifica-se desse modo, e indestrutível, de sua obra.

A França contemporânea mantém o culto dos grandes homens, como estímulos e de olhos no futuro.

A vida de Victor Hugo, sempre

solene e dramática, era, evidentemente, a de um grande auxílio prestado à colevidade, pois todos os socalcos da sua vida eram de escândalo.

O cooperativismo escolar justifica-se desse modo, e indestrutível, de sua obra.

A França contemporânea mantém o culto dos grandes homens, como estímulos e de olhos no futuro.

A vida de Victor Hugo, sempre

solene e dramática, era, evidentemente, a de um grande auxílio prestado à colevidade, pois todos os socalcos da sua vida eram de escândalo.

O cooperativismo escolar justifica-se desse modo, e indestrutível, de sua obra.

A França contemporânea mantém o culto dos grandes homens, como estímulos e de olhos no futuro.

A vida de Victor Hugo, sempre

solene e dramática, era, evidentemente, a de um grande auxílio prestado à colevidade, pois todos os socalcos da sua vida eram de escândalo.

O cooperativismo escolar justifica-se desse modo, e indestrutível, de sua obra.

A França contemporânea mantém o culto dos grandes homens, como estímulos e de olhos no futuro.

A vida de Victor Hugo, sempre

solene e dramática, era, evidentemente, a de um grande auxílio prestado à colevidade, pois todos os socalcos da sua vida eram de escândalo.

O cooperativismo escolar justifica-se desse modo, e indestrutível, de sua obra.

A França contemporânea mantém o culto dos grandes homens, como estímulos e de olhos no futuro.

A vida de Victor Hugo, sempre

solene e dramática, era, evidentemente, a de um grande auxílio prestado à colevidade, pois todos os socalcos da sua vida eram de escândalo.

O cooperativismo escolar justifica-se desse modo, e indestrutível, de sua obra.

A França contemporânea mantém o culto dos grandes homens, como estímulos e de olhos no futuro.

A vida de Victor Hugo, sempre

solene e dramática, era, evidentemente, a de um grande auxílio prestado à colevidade, pois todos os socalcos da sua vida eram de escândalo.

O cooperativismo escolar justifica-se desse modo, e indestrutível, de sua obra.

A França contemporânea mantém o culto dos grandes homens, como estímulos e de olhos no futuro.

A vida de Victor Hugo, sempre

solene e dramática, era, evidentemente, a de um grande auxílio prestado à colevidade, pois todos os socalcos da sua vida eram de escândalo.

O cooperativismo escolar justifica-se desse modo, e indestrutível, de sua obra.

A França contemporânea mantém o culto dos grandes homens, como estímulos e de olhos no futuro.

A vida de Victor Hugo, sempre

solene e dramática, era, evidentemente, a de um grande auxílio prestado à colevidade, pois todos os socalcos da sua vida eram de escândalo.

O cooperativismo escolar justifica-se desse modo, e indestrutível, de sua obra.

A França contemporânea mantém o culto dos grandes homens, como estímulos e de olhos no futuro.

A vida de Victor Hugo, sempre

solene e dramática, era, evidentemente, a de um grande auxílio prestado à colevidade, pois todos os socalcos da sua vida eram de escândalo.

O cooperativismo escolar justifica-se desse modo, e indestrutível, de sua obra.

A França contemporânea mantém o culto dos grandes homens, como estímulos e de olhos no futuro.

A vida de Victor Hugo, sempre

solene e dramática, era, evidentemente, a de um grande auxílio prestado à colevidade, pois todos os socalcos da sua vida eram de escândalo.

O cooperativismo escolar justifica-se desse modo, e indestrutível, de sua obra.

A França contemporânea mantém o culto dos grandes homens, como estímulos e de olhos no futuro.

A vida de Victor Hugo, sempre

solene e dramática, era, evidentemente, a de um grande auxílio prestado à colevidade, pois todos os socalcos da sua vida eram de escândalo.

O cooperativismo escolar justifica-se desse modo, e indestrutível, de sua obra.

A França contemporânea mantém o culto dos grandes homens, como estímulos e de olhos no futuro.

A vida de Victor Hugo, sempre

solene e dramática, era, evidentemente, a de um grande auxílio prestado à colevidade, pois todos os socalcos da sua vida eram de escândalo.

O cooperativismo escolar justifica-se desse modo, e indestrutível, de sua obra.

A França contemporânea mantém o culto dos grandes homens, como estímulos e de olhos no futuro.

A vida de Victor Hugo, sempre

solene e dramática, era, evidentemente, a de um grande auxílio prestado à colevidade, pois todos os socalcos da sua vida eram de escândalo.

O cooperativismo escolar justifica-se desse modo, e indestrutível, de sua obra

NOVO ADIDO CULTURAL À EMBAIAXA-
DA DOS ESTADOS UNIDOS, NO
BRASIL

Ja se encontra no Rio de Janeiro, o dr. Alan K. Manchester — Especialista em assuntos latino-americanos

RIO DE JANEIRO, 23 (USIS) — Ja se encontra entre nós o dr. Alan K. Manchester, Reitor e Professor de História da Duke University, que foi nomeado para o posto de Assessor Cultural da Embaixada dos Estados Unidos no Rio de Janeiro.

O dr. Manchester é especialista em assuntos latino-americanos, particularmente na América Central. A maior parte do seu tempo é dedicado à história do Brasil. O seu Atélio Cultural permanecerá no Rio durante o seu período académico, devendo regressar à Duke no próximo outono.

Das das mais destacadas estudos recentes brasileiros, nos Estados Unidos, o dr. Manchester lecionou em diversos colégios americanos, tendo vivido cinco anos no Brasil. Foi autor de inúmeras artigos e artigos de opinião sobre literatura brasileira, questões internacionais, política e história.

Dos seus trabalhos, destacam-se os livros e artigos sobre a "Linha do Equador", a sua obra bibliográfica descriptiva da nova História da Biblioteca da Duke University. Recentemente, o dr. Manchester colaborou em um novo volume de uma série sobre as Nações Unidas, publicada pela Universidade da Califórnia.

ULTIMA HORA

LONDRES, 25 (UP) — O número de votos e a respectiva percentagem em 12 dos 625 distritos eleitorais foram os seguintes: TRABALHISTAS — 228 mil 92 votos ou seja 47%; CONSERVADORES — 251 mil 498 votos ou seja 52%; 6.377 ou seja 1%.

Nesta capital grandes multidões se acham aglomeradas na Praça Trafalgar e no Piccadilly Circus aguardando os resultados parciais que vão sendo anunciamos. A tendência geral do eleitorado só poderá ser determinada, ao que calculam os observadores, depois de apurados os primeiros 322 distritos.

RECONHECIDAMENTE ELEITO

LONDRES, 25 (UP) — O trabalhista J. Freeman, primeiro candidato reconhecido eleito para o Parlamento nas eleições de hoje pelo distrito de Watford é um dos "rebeldes" do partido pertencente à ala esquerda encabeçada por Aneurin Bevan. Há algum tempo acompanhado de Bevan havia renunciado o cargo que ocupava no Governo como protesto contra o programa de rearmamento.

Eleito o conservador

LONDRES, 25 (UP) — Já é conhecido o candidato eleito para a segunda cadeira do novo Parlamento. Trata-se do

candidato conservador Wilton Hicks Beach que foi reeleito pelo distrito Cheltenham com a maioria de 5 mil 897 votos contra 4 mil 892 votos que obteve nas eleições anteriores.

Preparada para atacar

WASHINGTON, 25 (UP) — A 6.ª Assembleia Norte-americana no Mediterrâneo está preparada para atacar qualquer inimigo com bombas atomicas, se for necessário.

Essa sensacional revelação acaba de ser feita pelo Secretário da Marinha, sr. Dan Kimball.

Préos os membros de perigosa quadrilha

BRIO, 25 (M) — A polícia prendeu, ontem, os membros da perigosa quadrilha de assassinos radicais que vinham realizando ataques e terror entre as famílias nos subúrbios de Leopoldina. A prisão deve-se depois dos criminosos violarem duas operárias e um homem. Os criminosos são: Armando Gómez, que é o chefe principal; Arti Ferreira Dias, parceiro com os outros e Jair Neves de Souza, preso com 27 anos. Dos dois banditões se acham feridos, estando a polícia no seu encalço.

FALECEU A EX-RAINHA AMELIA DE PORTUGAL

Consternação em todos os círculos portuguêses — O Governo luso decretou luto oficial por 3 dias — Seu passamento ocorreu no Palácio de Ver-

salles

VERSALHES, 25 (UP) — Uma grande multidão e uma grande multidão desapareceu, hoje, com o falecimento de Dona Amélia, de Portugal.

Esse sensacional anúncio

acaba de ser feita pelo Secretário da Marinha, sr. Dan Kimball.

Prever pela morte da ex-Rainha

LISBOA, 25 (UP) — A noticia da morte da ex-Rainha de Portugal, Dona Amélia, em Versalhes foi recebida com pesar em todo o país. Os jornais matutinos lançaram edições especiais a notícias e fotografias e biografias da Rainha.

Luto oficial por três dias

LISBOA, 25 (UP) — Pelo motivo do falecimento da ex-Rainha Amélia, em seu castelo em Versalhes, o governo português decretou luto oficial por 3 dias em Portugal. Nos edifícios públicos e casas particulares, os portugueses saem de suas casas para prestar homenagem a esta rainha. Os restos mortais da Rainha serão trasladados para Lisboa e enterrados numa cerimônia solene, no panteão de São Vicente.

POLÍTICA INTERNACIONAL

A Checoslováquia aplicará tarifas aduaneiras altas aos produtos americanos — Conflito no Cairo, entre egípcios e forças britânicas — Seguiu para Paris, o sr. Dean Acheson — Trabalho forçado e ensino marxista para os prisioneiros sob o controle dos russos

LONDRES, 25 (UP) — A雨chechoslováquia anunciou que serão aplicadas nos produtos norte-americanos as tarifas aduaneiras altas. Essa medida será tomada em represália pelo bloqueio econômico norte-americano contra os produtos checos.

CAMPOS DE TRABALHO FORÇADO

HONG KONG, 25 (UP) — Notícias oficiais da China Vermelha revelam que os líderes comunistas estableceram ali numerosos campos de trabalho forçado e de escravidão.

Os internados nessas camponas, desde os criminosos e os traidores e outros profissionais liberais, ser-

ão transformados em novos homens, isto é, homens de mente

comunitária...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — Notícias oficiais da China Vermelha revelam que os líderes comunistas estableceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão.

Os internados nessas camponas, desde os criminosos e os traidores e outros profissionais liberais, ser-

ão transformados em novos homens, isto é, homens de mente

comunitária...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

estabeleceram ali numerosos can-

tos de trabalho forçado e de escravidão...

Campos de trabalho forçado

HONG KONG, 25 (UP) — As

notícias oficiais da China Vermelha

revelam que os líderes comunistas

DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba — (Brasil) — João Pessoa. — Sexta-feira, 26 de outubro de 1951

Administração do Vice-Governador João Fernandes de Lima

ATOS DO VICE-GOVERNADOR

DECRETO N.º 367, de 24 de outubro de 1951

Abre, pela Secretaria de Educação e Saúde, o crédito suplementar de Cr\$ 30.000,00

O Vice-Governador do Estado da Paraíba, usando da autorização constante do art. 4º, da Lei n. 563, de 30 de novembro de 1950, e

Considerando que, durante o Governo passado chegou à Paraíba copioso material pertencente ao Fundo International de Socorro à Infância (FISI), cujo despacho alfandegário não foi pago até a presente data;

Considerando que esse material, constituído de camas para hospital, refrigeradores, leite em pó, etc., representou inestimável contribuição à assistência e proteção à infância e à maternidade na Paraíba;

Considerando por fim, que o Fundo International de Socorro à Infância não dispõe de verbas para o pagamento do despacho em referência e que ao Estado compete, como beneficiário da ação daquela órgão em seu território, dar solução adequada ao assunto, decreta:

Art. 1º — Fica aberto, pelo Título 4 — Secretaria de Educação e Saúde, o crédito suplementar de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00), para reforço de dotações orçamentárias, como segue:

44 — DEPARTAMENTO DE SAÚDE

8404 — Despesas Diversas

48 — Diligências e transportes Cr\$ 30.000,00

Art. 2º — O crédito aberto no artigo anterior será utilizado no pagamento do despacho alfandegário de material pertencente ao FISI desembarcado pelo porto de Cabedelo, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 24 de outubro de 1951; 63º da Proclamação da República.

JOÃO FERNANDES DE LIMA
Lúcio de Vasconcelos Costa
João Guimarães Jurema

DECRETO N.º 368, de 24 de outubro de 1951

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 6.400.000,00

O Vice-Governador do Estado da Paraíba, usando da atribuição que lhe confere o art. 52, I, item a, da Constituição do Estado e de acordo com o art. 8º da Lei n. 563, de 8 de outubro de 1951, decreta:

Art. 1º — É aberto o crédito de seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 6.400.000,00), suplementar ao orçamento vigente, para ocorrer à despesa com o aumento de vencimentos dos funcionários públicos concedido pela lei n. 568, de 8 de outubro de 1951.

Parágrafo único — A Contadoria Geral distribuirá a importância deste crédito pelas dotações orçamentárias, de acordo com as alterações verificadas nas consignações de Pessoal.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário. João Pessoa, 24 de outubro de 1951, 63º da Proclamação da República.

JOÃO FERNANDES DE LIMA
Ossias Nogueira
João Guimarães Jurema
José Fernandes de Lima
Lúcio de Vasconcelos Costa

EXPEDIENTE DO DIA 23/10/51
O Vice-Governador do Estado da Paraíba assumiu os seguintes atos:

Determinando que o extranumérico mensalista, Alcebares Rocha, exercendo a função de adjunto de secretário de Indústria e Comércio, é nomeado para a Tabela Numérica de Mensalista, lotado no Departamento de Clasificação de Produtos Agrícolas, com exercício em Esperança, para a previsão em Campina Grande. Determinando que o extranumérico mensalista, Epitácio Donato, exercendo a função de fiscal, referente XII, da Tabela Numérica de Mensalista, lotado no Departamento de Clasificação de Produtos Agrícolas, com exercício em Esperança, para a previsão em Campina Grande.

Determinando que o extranumérico mensalista, Severino Alves da Rocha, no cargo de Professor da Escola Normal Magisterial de Lagoa Seca, é nomeado para a Tabela Numérica de Mensalista, lotado na Repartição de Instrução Pública, referente IV, da Tabela Numérica de Mensalista, lotado no Departamento de Clasificação de Produtos Agrícolas, com o período de 1938-1946. Nomeando de acordo com o art. 15, inciso IV, do Decreto-lei nº 202, de 28 de outubro de 1944, Antônio Marques, para exercer, imediatamente, o cargo de sub-delegado de polícia da classe B, da carreira de Guarda Civil, do Quadro Único do Estado, com a lotação de seu ocupante fixada na Delegacia de Trânsito e Vigilância, vago com a exoneração de Severino Scares de Silva.

EXPEDIENTE DO DIA 24/10/51
O Governador do Estado da Paraíba assumiu os seguintes atos:

Concedendo reforma, tendo em vista o processo nº 2363/51 — SISP, ao 2º sargento da Polícia Militar do Estado, Luiz de Carvalho, com os vencimentos de acordo com o art. 83, alínea b, combinado com o art. 79, alínea c, do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei nº 706, de 26 de agosto de 1945; Concedendo reforma, tendo em vista o processo nº 2364/51 — SISP, ao 2º sargento da Policia Militar do Estado, José Araújo, a 2ª via do ato de 1º de agosto de 1947, que o aponentou de acordo com o art. 13º do Decreto-lei nº 706, de 26 de agosto de 1940, no cargo de Juiz de Direito padrinho lotado na 1ª Vara da Comarca de João Pessoa, de 3ª estrutura, com os vencimentos integrais, por motivo de invalidez, e de acordo com o art. 84, letra c, do Decreto-lei nº 706, de 4 de agosto de 1948.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
EXPEDIENTE DO DIA 25/10/51

O governador do Estado nomeou a nomeação de Anísio Marques, para o cargo de classe B, da carreira de Guarda Civil — Oficial favoravelmente.

O governador do Estado nomeou os parceiros emitidos pelo Director Geral do Departamento do Serviço Público nos seguintes processos:

Em que Cícero Miguel dos Anjos extranumérico diarista com registo de Lei nº 27, lotado na Repartição de Instrução Pública, de João Pessoa, requer seis meses de licença especial, referente ao decêndio de 1927-1937

Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 28/7/51 a 8/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Severino Alves da Rocha, requer disponibilidade remunerada — Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Severino Alves da Rocha, requer disponibilidade remunerada — Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Severino Alves da Rocha, requer disponibilidade remunerada — Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

Em que Aurora Bozera do Vale, Professor padrião A, solicita seja considerado como de licença o período de 1/10/51 a 18/10/51. Oferecido pelo determinado do expediente

DIARIO DO PODER LEGISLATIVO

Sessão do dia 24 de outubro de 1951

RESOLUÇÃO N.º 39, de 24 de outubro de 1951

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 15.000,00 para reforço da dotação orçamentária.

A Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou e eu premo a seguinte Resolução que entrará em vigor na data de sua publicação:

Artigo 1º — Fica aberto, à Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, o crédito suplementar de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), como reforço da seguinte dotação:

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA

Verba 2 — Material Permanente

8002 — 24 — Máquinas de escritório, móveis e utensílios em geral Cr\$ 15.000,00.

Artigo 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 24 de Outubro de 1951.

IVAN BICHARA — Presidente

TERTULIANO BRITO — 1º Secretário
FERNANDO MILANES — 2º Secretário

Mais uma sessão ordinária realizou o Legislativo parabano, tendo início às 14 horas sob a presidência, inicialmente, do sr. Firmínio Silva, que convidou os srs. Clóvis Bezerra e Antônio Montenegro para comporem a Mesa, como 1º e 2º secretários "ad-hoc".

A lista de presença conseguiu o comparecimento ainda dos senhores Adélio Lima, Arnaldo Veloso Borges, Adriano Maia, Antônio Gadelha, Arnaldo Bonifácio, Ascendino Moura, Dácior Arruda, Ernesto Heráclito, Francisco Barreto, Seraphico Nóbrega, Vercilio Lundgren, Humberto Souto, José Dantas, José José Mariz, José Marques de Almeida, José Rafael de Menezes, José Roberto de Farías, Louival Lacerda, Nápolés Nóbrega, Octávio do Queiroz, Pedro Gondim, Raimundo Fernandes, Roberto Pessoa, Severino Cabral e Severino Ismael.

A ata da sessão anterior foi aprovada sem retificações.

O Expediente constou de:

OFICIO:

— do Governador do Estado, enviando cópia de informações prestadas pela Repartição dos Serviços Elétricos da Paraíba em atendimento ao requerimento nº 189 de vários deputados;

PETIÇÃO:

— de Maria Augusta Costa, solicitando aumento de pensão.

OFERTA:

— do volume 7º dos Anais da Assembleia Constitucional do Estado do Rio de Janeiro.

Não havendo crôndares inscritos, foi facultado o uso da palavra, falando com permissão para fazê-lo da sua bancada, e sr. Ascendino Moura. O seu discurso respondeu a críticas do Órgão Oficial do Estado quanto a atitude da bancada identista em relação ao projeto de lei que contava os Promotores e Adjuntos de Promotores Públicos atribuídos à Assessoria Judiciária. Por outro lado, apresentou e justificou o orador um requerimento, assinado por mais de 4 representantes, solicitando consignação em sua de um voto de profundo pesar pelo morto do suplente do deputado udenista à Assembleia Legislativa da Paraíba, sr. José Borba, barbaramente assassinado domingo último, por uma autoridade policial, na cidade de Santa Maria da Vitória.

Chegando ao récito os srs. Ivan Bichara Sobrala, Tertuliano Brito e Fernando Mi-

lanes, apesar do triunfo da Revolução de 1930, na data de hoje. Isto posto, o plenário é submetido o requerimento de urgência para discussão e votação, daquela proposta, que é reprovado. A seguir, é aberta discussão para a matéria.

sr. Cetacilio de Oliveira e a sua bancada, com o objetivo de impedi-las e seu apoio ao requerimento, sem nisso querer expressar uma homenagem aos vereadores contra os vencidos. Logo recebe apurado do sr. Pedro Gondim. Prossegue, todavia, situando a sua posição frente ao requerimento em tela. Reconhece alguns méritos e virtudes no movimento revolucionário de 30, mas também ressalta o desvirtuamento dos principais que o presidiram, na degeneração das intenções personalísticas. O sr. Jacinto Dantas, em aparte, aplaudiu o discurso do orador. E este continua declarando, agora, que votará pelo requerimento não querendo, porém, separar brasileiros desavindos, mas por reconhecer que, de qualquer forma, a Revolução de 30 deu ao Brasil um panorama novo chamando gerações virgens para a vida pública. Apresenta as causas econômico-social daquele movimento, deixando, enfim, a tribuna.

O sr. Nominando Díaz pede também a palavra para falar sobre o requerimento. Lamenta "ab initio", ter de refutar, em parte, o discurso do sr. Octávio de Queiroz. Contudo a isso se vê compelido, pois este parlamentar — segundo diz — justificando a inutilidade do requerimento em feio, concluiu pela sua aprovação. Esclarece que seu requerimento não teve a intenção de reacender as chamas ou reavivar as brasas da grande eclosão de 1930, como se pensa o sr. Octávio de Queiroz. E, situando o "imulus" daquela proposição para a entealce a revolução liberal, que não se diz, foi o tufo que varreu os velhos e corrompidos costumes políticos no Brasil. Realiza a desassombração da Paraíba naquele movimento, que empolgou a alma cívica da Nação, culminando por formalizar o vulto de João Pessoa nos memoráveis acontecimentos daquele tempo. E quando diz o que o sangue do incautável parabano foi a sementeira bendita que fará ressuscitar a arvore frondosa à sombra da qual, hoje, ainda, não abrigamos. Pede o apoio da Casa para o seu requerimento deixá-lo a tribuna.

O sr. Jacob Franz também se manifesta em torno da matéria. Após algumas ligeiras considerações, rememora episódios e fatos da campanha liberal, que culminaram com o movimento revolucionário de 30, quando ele era, então, a feliz oportunidade de empunhar um fuzil, a serviço da causa. Aponta algumas salutares conquistas daquele movimento, salientando o voto secreto, que por si só como disse — bascularia para justificá-lo. É atingido por aparte do sr. Jacinto Dantas, que o faz mudar o rumo das suas considerações, entrando a discorrer sobre os tipos de Revolução, a decorrente da violência e a que se faz pelo consentimento. Surge, aparte dos mrs. Ascendino Moura, Jacob Franz, José Dácior Arruda, Pedro Gondim, Francisco Barreto, Louival Lacerda, Fernando Milanes e Seraphico Nóbrega. O discurso do sr. Firmínio tomou toda a hora do Expediente e o período é interrompido de vez por 30 minutos, requerido pelo sr. Tertuliano Brito e defendido pelo presidente.

Dando-se início à Ordem do Dia, o sr. Presidente solicita que em Mesa se encontre um requerimento de autoria do sr. Nominando Díaz, em caráter de urgência, contendo, ainda com 18 assinaturas, pedindo seu considerando solidário com o requerimento e o período é interrompido de vez por 30 minutos, requerido pelo sr. Tertuliano Brito e defendido pelo presidente.

Dando-se início à Ordem do Dia, o sr. Presidente solicita que em Mesa se encontre um requerimento de autoria do sr. Nominando Díaz, em caráter de urgência, contendo, ainda com 18 assinaturas, pedindo seu considerando solidário com o requerimento e o período é interrompido de vez por 30 minutos, requerido pelo sr. Tertuliano Brito e defendido pelo presidente.

(Aprovado o Parecer nº 129,

que, posto em votação, foi aprovado).

Entre-se a discutir e votar a matéria em pauta, dando-se os seguintes resultados:

2º — Discussão do projeto de lei nº 61/51. O sr. José Mariz oferece duas emendas, justificando-se devidamente. O

sr. Fernando Milanes conta-se manifesta, falando em nome da sua bancada. Apresentadas a sendidas pelo plenário, foram rejeitadas, ficando o projeto aprovado na sua forma original.

1º — Discussão dos projetos de lei nºs 101/51, 103/51 e 107/51 aprovados. O sr. José Mariz, quanto ao último, faz uma declaração de voto.

As das pareceres nºs 123, ao projeto de lei nº 71/51, 134,

ao projeto de lei nº 72/51, 135,

ao projeto de lei nº 98/51, 136,

ao projeto de lei nº 128/51, 137,

ao projeto de lei nº 147/51, aprovados.

Discussão e votação unicas dos requerimentos nºs 234/51,

do sr. Armando Bonifácio e outros, 236/51, ao sr. Roberto Pessas e outros; aprovados.

Concluida a Ordem do Dia, é feita a declaração.

O sr. Firmínio Silva requer inserção para falar na sessão seguinte.

A Mesa foram encaminhados dois requerimentos: um, de autoria do sr. Severino Cabral, solicitando o envio de mensagem telegráfica, no sr. Governador do Estado, atualmente no Rio de Janeiro, pedindo a sua interferência junto ao Ministro da Viação, para obtenção da conclusão dos serviços da estrada de ferro Limeirão-Umbuzeiro, trecho de ligação da cidade de Bon Jardim a Umbuzeiro, o outro, de autoria do sr. Humberto Lutzen, pedindo que a Assembleia envie uma mensagem de congratulações ao Presidente da República, pela Mensagem Presidencial enviada à Câmara e referente à criação do Banco do Nordeste, no mesmo tempo que formule apelo às duas Casas do Congresso no sentido de que seja apressado o curso da proposta pertinente, de tão alto interesse para a região nordestina.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, marcando-se uma outra, em caráter ordinário, para o dia seguinte, à hora do costume.

—

Salas das Comissões, 22 de Outubro de 1951.

(Ass.) Octávio N. de Quel-

roz — Presidente e

relator;

Napoleão Nóbrega;

Fernando Gondim;

(Aprovado em 23/10/1951.

Arquivou-se, de acordo com a decisão do plenário).

S. M. J.

Salas das Comissões, 22 de

Outubro de 1951.

(Ass.) Octávio N. de Quel-

roz — Presidente e

relator;

Napoleão Nóbrega;

Fernando Gondim;

(Aprovado em 23/10/1951.

Arquivou-se, de acordo com a decisão do plenário).

VOTO EM SEPARADO

—

Quando se cogita em me-

lhorrar os vencimentos do

funcionalismo, em base mai-

orias do que a proposta do

sr. Governador, o nobre de-

putado da situação salu a

campa a declarar que o Es-

tado atravessa grave crise

em consequência da perda da

safra, pela estiagem e pela la-

garde. Dá a impressão de que

isso não é o que arrecadar.

Nem por isto o Sr. Gover-

nador deixa de vir, seguidamen-

te, propõe a criação de novos cargos.

Desta vez, propõe a criação

de cinqüenta, apenas. À pri-

meira vista, pode parecer que

se trata de regularizar uma

situação já existente porque

os cinqüenta agentes fiscais

subsstituiriam os auxiliares de

coletores, chamados de "an-

dinhinhas". Tal não acontece,

porém. O orçamento do cor-

rente ano estabelece verba

para a metade ou煅am — Cr\$

344.740,00.

Informam-me que um gun-

do fiscal está precebendo

mensalmente, em média, Cr\$

2.500,00. Cinquenta jões

peperelho, pois, anualmen-

te Cr\$ 1.500.000,00. Existe, as-

sim, no projeto do Sr. Gov-

ernador, um aumento de despesa de Cr\$ 1.155.260,00.

O Orgão Oficial não se can-

sa de exaltar as excepcionais

condições do fisco sob a nova

orientação. A arrecadação é plena-

mente satisfatória. Não vejo

motivo para o aumento de despesa proposto, tanto mais

PARECER Nº 130

Ao Projeto de Lei nº 57/50

(Da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas).

I — Pretende-se com o

projeto de Lei nº 57/50, o au-

xílio de Cr\$ 50.000,00 (cin-

quenta mil cruzeiros) à Ma-

ternidade "Ana Bezerra Pa-

raguay", da própria cidade de

Monteiro.

II — Embora a dotação Co-

misse de Legislação e Justi-

ça, Legislação e Justiça).

Com a nova orientação do

atual Governo, no que se diz

respecto ao fisco do Estado, o

Projeto de Lei nº 75/51, vem

corroborar plenamente com a

intenção do Exmo. Sr. Go-

vernador, que é a seleção de

valores, em tudo aquilo que

estiver em jogo a causa pú-

lica, com a aquisição de novos elementos, sempre que possível, através de concurso.

Assim, o projeto ora em

apreço, visa aperfeiçoar a

honesta arrecadação da re-

ceita pública, através de au-

mento de 50 funcionários que

irão integrar a classe E da

carreira do Agente Fiscal.

Somos, portanto, pés a sua

aprovação.

Sala das Sessões, 5 de Se-

tembro de 1951.

(Ass.) Ramiro Fernandes —

Presidente;

José Gayoso — Rela-

tor;

José Rafael de Mene-

zes.

Approved o Parecer em

23/10/1951. Encaminhe-se o

Projeto de Lei nº 75/51 à

Comissão de Finanças,

Orçamento e Tomada de

Contas.

(Aprovo o Parecer em

23/10/1951.

Arquivou-se, de acordo com a

decisão do plenário.

S. M. J.

Sala das Comissões, 22 de

Outubro de 1951.

(Ass.) Octávio N. de Quel-

roz — Presidente e

relator;

Napoleão Nóbrega;

Ascendino Moura.

(Aprovado o Parecer, na

sessão de 23/10/1951. Inclu-

se o projeto respeitivo na

conformidade dos §§ 1º e 3º do

art. 136 do Regimento).

REDAÇÃO FINAL DO

PROJETO DE LEI Nº 164/51

Eleva para Cr\$ 530,00

mensais a subvenção con-

cedida ao Instituto Da-

tiligráfico "Antenor Na-

varo", desta Capital.

Art. 1º — Fica elevada

para o Governo já vem

propondo aumento de impos-

to para novos serviços.

Opino pela rejeição do Pro-

jeto.

11 de Outubro de 1951.

(Ass.) José Mariz.

(Prejudicado em virtude da

aprovação do Parecer nº 131).

PARECER Nº 131

Ao Ante-Projeto de Lei

Nº 75/51

(Da Comissão de Constitu-

ção, Legislação e Justiça).

Com a nova orientação do

atual Governo, no que se diz

respecto ao fisco do Estado, o

Projeto de Lei nº 75/51, vem

corroborar plenamente com a

intenção do Exmo. Sr. Go-

vernador, que é a seleção de

valores, em tudo aquilo que

estiver em jogo a causa pú-

lica, com a aquisição de novos

elementos, sempre que pos-

ível, através de concurso.

Assim, o projeto ora em

apreço, visa aperfeiçoar a

honesta arrecadação da re-

ceita pública, através de au-

mento de 50 funcionários que

irão integrar a classe E da

carreira do Agente Fiscal.

Somos, portanto, pés a sua

aprovação.

Sala das Sessões, 5 de Se-

tembro de 1951.

(Ass.) Ramiro Fernandes —

Presidente;

José Gayoso — Rela-

tor;

José Rafael de Mene-

zes.

Approved o Parecer em

23/10/1951.

Arquivou-se, de acordo com a

decisão do plenário.

S. M. J.

para Cr\$ 530,00 (quinhentos e trinta cruzeiros) mensais, a subvenção concedida pelo Estado da Paraíba, ao Instituto Datilográfico "Antenor Navarro", desta Capital.

Art. 2º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário, para ocorrer à despesa decorrente desta Lei, no corrente exercício.

Art. 3º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 23 de Outubro de 1951.

HUMBERTO LUCENA — Presidente e relator;
Ramiro Fernandes.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 125/51

Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Art. 1º — Fica concedida à Faculdade de Direito da Paraíba a subvenção anual de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), a ser paga em prestações mensais.

Art. 2º — Para atender às despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito que se fixar necessário.

Art. 3º — As prestações mensais a que alude o artigo 1º serão devidas a partir da data da publicação desta lei.

Art. 4º — A subvenção de que trata esta lei figurará nos futuros encartes, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de Outubro de 1951.

HUMBERTO LUCENA — Presidente e relator.
Ramiro Fernandes.

REQUERIMENTO N° 226/51

Exmo. Sr. Presidente:

Há mais de vinte anos foram fechadas as escolas de Aprendizes Marinheiros neste e em outros estados da Federação; ultimamente, porém, o Exmo. Sr. Presidente da República, compreendendo a necessidade desses estabelecimentos determinara a reabertura de alguns deles; pelo que requer a V. Excel. que ouviu o plenário, se dirija um telegrama ao Exmo. Sr. Presidente da República, solicitando a reabertura da nossa antiga escola de Aprendizes Marinheiros, e, se telegrafe, igualmente, ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha e às nossas bancadas no Senado e na Câmara Federal para apoiarem nosso apelo junto àquele alta autoridade.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1951.

(Ass.) Tertuliano Brito.

JUSTIFICACAO:

O nosso Estado sempre desfrutou o privilégio de ter em sua capital uma Escola de Aprendizes Marinheiros, com grande aproveitamento, não só para a gloriosa Marinha de Guerra Brasileira, como para a nossa própria terra.

Indemnizaram os menores pobres que receberam naquela antiga escola uma educação capaz de habilitá-los a vencerem na terrível luta pela vida.

A Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital, pela sua própria finalidade, constitui-se em verdadeira universidade técnica, por isso que, ali, se ministravam au-

tores de ensino profissional de diversas artes, de maneira que o aprendiz dali saia absolutamente apto para uma profissão honrosa e lucrativa, e, devidamente alfabetizado. Vários foram os que alcançaram postos de certo relevo nas fileiras das forças navais; e, aqueles que não quizeram ou não puderam continuar servindo à Marinha, estavam entretanto, habilitados a encontrar colocações civis de certo porte e rendimento. As classes produtoras e o comércio, em geral, recebiam, embora que de modo indireto, grandes benefícios, pois era um estabelecimento a mais se abastecer em nosso mercado. Do sorte que, o restabelecimento da Escola de Aprendizes Marinheiros em nosso Estado é uma necessidade não só de interesse coletivo, mas, de fundo eminentemente patriótico. Sou dos que pensam que só a educação militar, bem orientada, será capaz de conseguir impor na mentalidade de nossa juventude, esse amor que todos devemos possuir por esse grande país, por essa invencível e gloriosa nação que é o Brasil.

Por que é na caserna onde melhor se aprende considerações, esteja bem justificado o meu requerimento, merecendo o mesmo o integral apoio da Casa.

E com uma Escola de Aprendizes Marinheiros nessa terra, abre-se maiores possibilidades dos nossos conterrâneos, também pertencentes, em número maior, às fileiras dessa juventude e invencível Marinha de Guerra.

que assinalados serviços prestado ao Brasil; essa heróica Marinha que se cobrira de glórias e tão alto elevara o nome da Pátria na sangrenta batalha de Riuachuelo, essa brava e heroica Marinha que através dos seus feitos gloriosos tornara conhecido o nome do nosso Brasil na grande guerra de 1914 a 1918; e relevantes e inestimáveis serviços acaba de prestar nesse último conflito mundial, que bem podemos asseverar, ainda não acabou e não sabemos quando acabará.

O Exmo. Sr. Presidente Getúlio Vargas, com a visão extraordinária que o caracteriza, e o grande senso administrativo de que dispõe e maior amor à pátria, já compreendera a necessidade dessas escolas espalhadas no território nacional, e, já está procurando sanar essa falta cometida há anos passados.

Nesse momento que o mundo atravessa, quando perspectivas sombrias de um novo conflito mundial avassala nossos pensamentos, é bem prudente a fundação de um estabelecimento de ensino de caráter militar, como uma Escola de Aprendizes Marinheiros.

Espero que, com essas considerações, esteja bem justificado o meu requerimento, merecendo o mesmo o integral apoio da Casa.

Em 15—10—1951.

(Ass.) Tertuliano Brito.
(Aprovado pelo Plenário)

ORDEN DE DIA

(26 de outubro de 1951)

Discussão única e votação da Redação Final do Projeto de Lei n. 125/51.

Enunciado 22 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Discussão única e votação da Redação Final do Projeto de Lei n. 164/51.

Enunciado 23 Eleva para Cr\$ 500,00 mensais a subvenção concedida ao Instituto Datilográfico "Antenor Navarro", desta Capital.

Enunciado 24 Concede pensão a d. Ernestina Bulcão da Silva.

Enunciado 25 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 26 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 27 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 28 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 29 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 30 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 31 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 32 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 33 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 34 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 35 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 36 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 37 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 38 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 39 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 40 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 41 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 42 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 43 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 44 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 45 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 46 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 47 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 48 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 49 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 50 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 51 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 52 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 53 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 54 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 55 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 56 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 57 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 58 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 59 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 60 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 61 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 62 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 63 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 64 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 65 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 66 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 67 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 68 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 69 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 70 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 71 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 72 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 73 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 74 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 75 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 76 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 77 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 78 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 79 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 80 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 81 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 82 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 83 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 84 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 85 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 86 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 87 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 88 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 89 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 90 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 91 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 92 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 93 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 94 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 95 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 96 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 97 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 98 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 99 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 100 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 101 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 102 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 103 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 104 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 105 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 106 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 107 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 108 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 109 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 110 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 111 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 112 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 113 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 114 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 115 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 116 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 117 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 118 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 119 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 120 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 121 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 122 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 123 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 124 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 125 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 126 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 127 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 128 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 129 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 130 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 131 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 132 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 133 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 134 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 135 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 136 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 137 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 138 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 139 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 140 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 141 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 142 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 143 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 144 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 145 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 146 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 147 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 148 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 149 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 150 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 151 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 152 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 153 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 154 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 155 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 156 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 157 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 158 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 159 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 160 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 161 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 162 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 163 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 164 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 165 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 166 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 167 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 168 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 169 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 170 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 171 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 172 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 173 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 174 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 175 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 176 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 177 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 178 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 179 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 180 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 181 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 182 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 183 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 184 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 185 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 186 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 187 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.

Enunciado 188 Concede subvenção à Faculdade de Direito da Paraíba.</p

82 — SEG. PÚBLICA E ASSIST. SOCIAL			8.85.4	Desp. Diversas	400,00	8.000,00	
Assistência Social							
8.29.4 Desp. Diversas	10.000,00	10.000,00	8.87.1	Pessoal Variável	15.000,00		
83 — EDUCACAO PÚBLICA			8.87.2	Mat. Permanente		63.000,00	
838 — Instrução Pública			8.87.3	Mat. de Cons.	15.000,00		
8.38.1 Pessoal Variável	48.000,00		8.87.4	Desp. Diversas	4.000,00	34.000,00	
8.38.4 Desp. Diversas	3.600,00	51.600,00					
86 — SERVIÇOS INDUSTRIALIS			888 — Hum. Pública				
863 — Iluminação Pública			8.88.4	Desp. Diversas	28.000,00		
8.63.1 Pessoal Variável	8.400,00						
8.63.3 Material de Cons.	15.000,00		889 — Cemitérios				
8.63.4 Desp. Diversas	5.000,00	28.400,00	8.89.1	Pessoal Variável	3.600,00		
869 — Mercado Público			8.89.4	Desp. Diversas	400,00	4.000,00	214.000,00
8.69.4 Desp. Diversas	4.000,00	32.400,00					
87 — DIVIDA PÚBLICA			890 — ENCARGOS DIVERSOS				
876 — Dívida Flutuante			891 — Aposentadorias				
8.76.4 Despesas Diversas	15.000,00	15.000,00	8.90.0	Pessoal Fixo		2.400,00	
88 — SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			892 — Auxílios Diversos				
882 — D. M. E. R.			8.98.4	Desp. Diversas		45.000,00	
8.82.1 Pessoal Variável	70.000,00		893 — Publicação de Atos Oficiais				
8.82.2 Material Perm.	5.000,00		8.99.4	Desp. Diversas		4.800,00	
8.82.4 Desp. Diversas	2.000,00	77.000,00	899 — Eventuais				
885 — Limpeza Pública							
8.85.1 Pessoal Variável	7.000,00		TOTAL		496.920,00	63.086,00	560.000,00
8.85.3 Mat. de Consumo	600,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

LEI Nº 45, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1950

Orça a receita e fixa a despesa deste Município, para o exercício financeiro de 1951.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ, DO ESTADO DA PARAÍBA, faz

a Câmara Municipal aprovar e ele sancionou a seguinte lei:

1º — A Receita do Município de Taperoá, para o exercício de 1951, é orçada na quantia de Cr\$ 638.800,00 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil e Oitocentos Cruzados), e será realizada com a arrecadação dos Impostos, Taxas e Contribuições seguintes:

Código	Especificação da Receita	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
I — RECEITA ORDINARIA (Tributaria)				
Impostos:				
0.11.1	Imposto Territorial	2.000,00		
0.12.1	Imposto Predial	30.000,00		
0.17.3	Imposto s/ Ind. e Profissões	140.000,00		
0.18.3	Imposto s/ Licenças	25.000,00		
0.27.3	Imposto s/ Jogos e Diversões	500,00		197.500,00
Taxas:				
1.13.4	Taxa de Estatística	35.000,00		
1.21.4	Taxa de Expediente	3.500,00		
1.23.4	Taxa de Fisc. e Serv. Diversos	1.800,00		
1.24.1	Taxa de Limpeza Pública	3.500,00		43.800,00
Patrimonial:				
2.01.0	Renda Imobiliária	5.000,00		5.000,00
Industrial:				
3.03.0	Serviços Urbanos	80.000,00		80.000,00
Receitas Diversas:				
4.11.0	Mercado, Feiras e Matadouros	32.000,00		
4.12.0	Renda de Cemitérios	1.500,00		
4.13.0	Quota de Comb. e Lubrificantes	30.000,00		
4.14.0	Quota do art. 15 § 4º da C. Federal	230.000,00		
4.15.0	Quota do art. 2º da C. Federal	12.000,00		303.500,00
II — RECEITA EXTRAORDINARIA				
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa	6.000,00		6.000,00
6.21.0	Multas	500,00		
6.23.0	Eventuais	500,00		1.000,00
TOTAL				
	Cr\$..			638.800,00

Art. 2º — A Despesa do Município de Taperoá, para o exercício de 1951, é fixada na quantia de Cr\$ 638.800,00 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil e Oitocentos Cruzados), e será distribuída pelos títulos abaixo:

Código	Especificação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
80 — ADMINISTRAÇÃO GERAL				
800 — CAMARA MUNICIPAL				
8.00.0	Pessoal Fixo	20.000,00		

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Cariri, com sede em Serra Branca, em 13 de Outubro de 1951.

JOAQUIM GAUDENCIO DE QUEIROZ — Prefeito

8.00.2	Material Permanente	5.000,00	
8.00.3	Material de Consumo	1.500,00	
8.00.4	Despesas Diversas	500,00	
802 — GOVERNO			
8.02.0	Pessoal Fixo	36.000,00	
804 — SECRETARIA			
8.04.0	Pessoal Fixo	21.600,00	
8.04.1	Pessoal Variável	3.600,00	
8.04.2	Material Permanente	1.000,00	
8.04.3	Material de Consumo	2.000,00	
8.04.4	Despesas Diversas	1.000,00	
807 — SERV. TEC. ESPECIALIZADOS			
8.07.0	Pessoal Fixo	1.000,00	
809 — TESOURARIA			
8.09.0	Pessoal Fixo	8.000,00	99.200,00
811 — ARRECADAÇÃO			
8.11.1	Pessoal Variável	12.800,00	
8.11.4	Despesas Diversas	500,00	
812 — FISCALIZAÇÃO			
8.12.0	Pessoal Fixo	14.400,00	
8.12.1	Pessoal Variável	14.600,00	
8.12.4	Despesas Diversas	500,00	42.600,00
82 — SEG. PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
8.29.4	Despesas Diversas	26.000,00	26.000,00
83 — EDUCAÇÃO PÚBLICA			
8.32.1	Pessoal Variável	9.600,00	
8.32.2	Material Permanente	1.000,00	
8.32.3	Material de Consumo	1.000,00	
8.32.4	Despesas Diversas	500,00	
833 — INSTRUÇÃO PÚBLICA			
20% da Receita Tributária			
8.33.1	Pessoal Variável	70.000,00	
8.33.2	Material Permanente	1.000,00	
8.33.3	Material de Consumo	1.000,00	
8.33.4	Despesas Diversas	500,00	
834 — BIBLIOTECA PÚBLICA			
8.34.1	Pessoal Variável	1.800,00	
8.34.2	Material Permanente	100,00	
8.34.3	Material de Consumo	100,00	
8.34.4	Despesas Diversas	100,00	86.700,00

85 — FOMENTO				8.81.4	Despesas Diversas	500,00
851 — Fomento Vegetal				882 — CONST. CONS. DE ES-		
8.85.1 Pessoal Variável	2.000,00			TRADAS		
8.85.2 Material Permanente		2.000,00		(5% da Renda Tributária do		
8.85.3 Material de Consumo	4.000,00			Município e Quota de		
8.85.4 Despesas Diversas	500,00			Combustíveis e Lubrifican-		
852 — FOMENTO ANIMAL				tes)		
8.85.1 Pessoal Variável	2.000,00			8.82.1 Pessoal Variável	34.000,00	
8.85.2 Material Permanente		6.000,00		8.82.2 Material Permanente	4.000,00	
8.85.3 Material de Consumo	1.000,00			8.82.3 Material de Consumo	2.000,00	
8.85.4 Despesas Diversas	500,00			8.82.4 Despesas Diversas	1.000,00	
853 — FOMENTO MINERAL				883 — Limpeza Pública		
8.85.1 Pessoal Variável	1.000,00			8.85.1 Pessoal Variável	17.400,00	
8.85.3 Material de Consumo	1.000,00			8.85.2 Material Permanente	2.000,00	
8.85.4 Despesas Diversas	500,00			8.85.3 Material de Consumo	1.000,00	
855 — FOMENTO ECONÔMICO				8.85.4 Despesas Diversas	500,00	
EM GERAL				887 — Const. Cons. de P.		
8.85.1 Pessoal Variável	5.000,00			Públicos		
8.85.4 Despesas Diversas	1.000,00		26.500,00	8.87.1 Pessoal Variável	30.000,00	
86 — SERVIÇOS INDUSTRIALIS				8.87.2 Material Permanente	2.000,00	
862 — Radio Amplificadora				8.87.3 Material de Consumo	25.000,00	
8.62.1 Pessoal Variável	7.200,00			8.87.4 Despesas Diversas	3.000,00	
8.62.2 Material Permanente		4.000,00		889 — Cemitérios:		
8.62.3 Material de Consumo	3.500,00			8.89.1 Pessoal Variável	3.000,00	
8.62.4 Despesas Diversas	500,00			8.89.3 Material de Consumo	500,00	
863 — Iluminação Pública				8.89.4 Despesas Diversas	200,00	129.100,00
8.63.1 Pessoal Variável	28.800,00			89 — ENCARGOS DIVERSOS		
8.63.2 Material Permanente		4.000,00		890 — Aposentadoria		
8.63.3 Material de Consumo	41.000,00			8.90.0 Pessoal Fixo	7.200,00	
8.63.4 Despesas Diversas	1.000,00			892 — Indenizações e Restitu-		
869 — MERCADOS E MATADOU-				ções:		
ROS				8.92.4 Despesas Diversas	1.000,00	
8.69.1 Pessoal Variável	2.000,00			894 — Acidentes do Trabalho		
8.69.3 Material de Consumo	1.000,00			8.94.4 Despesas Diversas	1.000,00	
8.69.4 Despesas Diversas	4.000,00		105.400,00	898 — Auxílios Diversos		
87 — SERVIÇOS DA DIVIDA				8.98.4 Despesas Diversas	11.400,00	
PÚBLICA				899 — Publicações de Atos Ofi-		
876 — Dívida Pública				ciais:		
8.76.4 Despesas Diversas		95.000,00	95.000,00	8.99.4 Despesas Diversas	1.500,00	
88 — SERVIÇOS DE UTILIDADE				900 — Eventuais		
PÚBLICA				8.99.4 Despesas Diversas	5.940,00	28.040,00
8.81 — Const. Cons. de Log.				TOTAL DA DESPESA ... Cr\$ \$10.200,00 128.600,00 638.800,00		
Públicos						
8.81.1 Pessoal Variável	2.000,00					
8.81.2 Material Permanente		500,00				
8.81.3 Material de Consumo	500,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGA

Lei n.º 84 de 14 de junho de 1951.

Abre crédito supletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica aberto à Tesouraria da Prefeitura Municipal um crédito suplementar na importância de trinta e seis mil e setenta cruzeiros (Cr\$ 37.070,00) distribuição pelas seguintes verbas:

80 — Administração Geral
801 — Secretaria da Câmara
8010 — Pessoal Fixo 600,00 |80 — Administração Geral
802 — Prefeitura Municipal
8024 — Despesas Diversas 500,00 |80 — Administração Geral
804 — Secretaria Geral
8040 — Pessoal Fixo 3.050,00 |80 — Administração Geral
809 — Tesouraria
8090 — Pessoal Fixo 1.200,00 |81 — Exação e Fiscalização Financeira
811 — Arrecadação
8110 — Pessoal Fixo 3.000,00 |8114 — Despesas Diversas 500,00 |81 — Exação e Fiscalização Financeira
812 — Fiscalização
8120 — Pessoal Fixo 500,00 |8124 — Despesas Diversas 500,00 |82 — Segurança Pública
829 — Assistência Social
8294 — Despesas Diversas 5.000,00 |

83 — Educação Pública				83 — Educação Pública		
834 — Biblioteca Pública				834 — Biblioteca Pública		
8340 — Pessoal Fixo	600,00			8340 — Pessoal Fixo	600,00	
83 — Educação Pública				83 — Educação Pública		
835 — Banda de Música Municipal				835 — Banda de Música Municipal		
8351 — Pessoal Variável	300,00			8351 — Pessoal Variável	300,00	
86 — Serviços Industriais				86 — Serviços Industriais		
865 — Serv. Munc. de Energia Elétrica				865 — Serv. Munc. de Energia Elétrica		
8650 — Pessoal Fixo	2.000,00			8650 — Pessoal Fixo	2.000,00	
8651 — Pessoal Variável	1.200,00			8651 — Pessoal Variável	1.200,00	
86 — Serviços Industriais				86 — Serviços Industriais		
869 — Mercado e Matadouro				869 — Mercado e Matadouro		
8691 — Pessoal Variável	600,00			8691 — Pessoal Variável	600,00	
88 — Serv. de Util. Pública				88 — Serv. de Util. Pública		
881 — Const. e Cons. de L. Públicos				881 — Const. e Cons. de L. Públicos		
8811 — Pessoal Variável	3.000,00			8811 — Pessoal Variável	3.000,00	
88 — Serv. de Util. Pública				88 — Serv. de Util. Pública		
882 — S. M. E. R.				882 — S. M. E. R.		
8820 — Pessoal Fixo	600,00			8820 — Pessoal Fixo	600,00	
88 — Serv. de Util. Pública				88 — Serv. de Util. Pública		
883 — Limpeza Pública				883 — Limpeza Pública		
8851 — Pessoal Variável	8.000,00			8851 — Pessoal Variável	8.000,00	
88 — Serv. de Util. Pública				88 — Serv. de Util. Pública		
889 — Cemitérios				889 — Cemitérios		
8890 — Pessoal Fixo	120,00			8890 — Pessoal Fixo	120,00	
89 — Encargos Diversos				89 — Encargos Diversos		
896 — Auxílios Diversos				896 — Auxílios Diversos		
8984 — Despesas Diversas	5.000,00			8984 — Despesas Diversas	5.000,00	
TOTAL	Cr\$ 37.070,00			TOTAL	Cr\$ 37.070,00	
Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.				Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.		

Gabinete do Prefeito Municipal de Taperoá, em 15 de Desembro de 1951.

AS. MANOEL DE FARIAS SOUZA — Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de junho de 1951; 63º da Proclamação da República.

FRANCISCO MONTEIRO DANTAS

Prefeito Municipal

Lei n.º 85 de 14 de Junho de 1951.

Fixa remuneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Ficam elevados para Cr\$ 450,00 os atuais vencimentos do Mestre da Banda de Música Municipal.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de julho de corrente ano.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inga, em 14 de junho de 1951; 63º da Proclamação da República.

FRANCISCO MONTEIRO DANTAS — Prefeito Municipal.

LEI N.º 86, de 14 de junho de 1951

Abre crédito especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica aberto à Tesouraria da Prefeitura Municipal um crédito especial na importância de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), destinado ao pagamento de gratificações aos funcionários da Colaboração Estadual, pela cobrança do imposto sobre indústrias e profissões, durante o 1º semestre do corrente exercício.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de junho de 1951; 63º da Proclamação da República.

FRANCISCO MONTEIRO DANTAS — Prefeito Mu-

nicipal.

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 26 de outubro de 1951

SECRETARIA DAS FINANÇAS

Imposto de Vendas e Consignações

O Secretário das Finanças no intuito de evitar a aplicação de dispositivo regularmente, apela para os srz. Comerciantes e espera o seu atendimento para o que estatue o art. 10 do decreto-lei nº 545, de 9/9/44, conforme abaixo transcrito:

"Art. 10 — Nas notas de vendas expedidas a comerciantes e industriais é obrigatória a menção do número da inscrição do vendedor e do comprador, para o que será exigível, no ato da compra, a apresentação ao vendedor, pelo comprador.

INDICADOR ALFABÉTICO

**ALUGA-SE CASAS CON-
FORTAVEIS** — Recentemente construídas, fornadas, com quatro dormitórios, banheiro completo, saneamento, garagem, área de serviço, Poco II, distante 300m. Procurem os interessados entender-se à rua Maciel Pinheiro, n.º 60, ou pelo Telefone 1495.

Casa de residência

VENDE-SE uma confortável casa de residência, à Avenida Capitão José Pessoa, 192. A tratar no Bazar Lúcena, na mesma Avenida.

CASA EM TAMBABU

ALUGA-SE à rms Tarsino Marques, n.º 103, perto da Colônia de Férias, com dois quartos, sala, alpendre, escadaria, e de telhado. Fazimento adiantado.

Tratar à rms Duque de Caxias n.º 300.

Envia em seu filho os males de sua educação, errada, prada, tudo os ensinamentos da HI- gienista Mental — SNES.

CAFÉ E BAR

Vende-se no centro desta Ca- plus, com bala, instalação, fre-

BANCO DO ESTADO DA PARAIBA S. A.

CONVITE

Tendo sido aprovado pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, o aumento do capital social deste Banco, de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00 conforme certidão fornecida pela Superintendência da Moeda e do Crédito, ficam convocados os subscritores da referida aumentação, a comparecer à nossa sede, munidos das cedernetas de depósitos para aquele fim, para receberem as respectivas ações.

João Pessoa, 24 de Outubro de 1951.

Banco do Estado da Paraíba S.A.

ALVARO DE VASCONCELOS — Presidente

REX — APARELHAGEM R.C.A. VICTOR — REX

HOJE — Soirée às 19,30 hs. — HOJE

Ninon Sevilla, Os Anjos do Inferno, David Silva, Suzana Guizar
SENHORA TENTAÇÃO

Musica de Agustín Lara

REX — Hoje, Matinée às 16,15 hs. — Hoje — REX — A VIDA E UM JOGO

DOMINGO — Grande Matinal no REX — DOMINGO
A sétima série O SUPER.HOMEM e o filme de aventuras

MANIA SALVADORA

Diversos Complementos

FELIPEIA — Hoje Sessão Popular, 2 filmes — FELIPEIA
*Sexta série O SUPER.HOMEM e o far-west TRES
VAQUEIROS DA ARABIA*

JAGUARIBE — Hoje às 19,30 hs. — JAGUARIBE
Reabertura — Nova aparelhagem de som e projeção — Grande
programa

Quarta-feira no REX — Extra! Robert Taylor e Arlene Dahl
ARMADILHA

Breve — SANSÃO E DALILA — Breve —

MINISTÉRIO DA GUERRA

ESTADO MAIOR DO EXERCITO

Diretoria de Ensino do Exército

EM 28 DE SETEMBRO DE 1951

Do Diretor de Ensino do Exército.
Ao Cmt. da Guardaçao de João Pessoa (15º R.I.).

Assunto: Concurso de admissão para as Escolas Preparatórias.

Divisão Executiva

3º Secção

Ofício n.º 764 — C.

1.º O concurso de admissão à Escola Preparatória de Fortaleza, São Paulo e Porto Alegre, de acordo com as prescrições regulamentares em vigor, era realizado somente nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Salvador, que assegurava, por várias razões, inclusive financeira, uma perda substancial de candidatos.

2º — O comprador:

a) que não mencionava na nota de venda o número da inscrição do comprador;

b) que trouxer propostamente o endereço de comprador.

3º — Esta Diretoria, empenhada em corrigir tal inconveniente, determinou a realização, já no corrente ano, das provas do concurso de admissão também nas cidades de Belo Horizonte, Salvador, a escolha dessas novas localidades foi subordinada ao número de candidatos inscritos no último concurso.

3.º Nas inscrições em 1950, esse Estado ofereceu condições muito favoráveis que a Diretoria não teve dividas em incluir no concurso, e assim, para realização de exames.

No entanto, como garantia de êxito, torna-se imprescindível no outono e no próximo mês de outubro, uma inteligente propaganda e desenvolver uma

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELE- GRAFOS

Diretoria Regional na Paraíba

Pelo presente Edital, fica convocado a comparecer, perante a Comissão de Inquérito Administrativo, no Trânsito Postal, dentro do prazo de 30 dias, a partir da data da publicação do presente, o ex-servidor HERVAL SOUTO NORBEGO, para prestar depoimentos referentes aos fatos constantes do processo n.º 185/50 e seus anexos, sob pena de revelia.

Comissão de Inquérito Administrativo, Creteria do Trânsito Postal, em 20 de outubro de 1951.

Humberto Neiva Hardman — Presidente da Comissão.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de material

AVISO N.º 8
Científico aos interessados que mais uma vez nos procuraram para se inscreverem no dia 20 de novembro próximo vindouro, o julgamento da concorrência pública instituída com edital nº 10 e que, com o aviso de 3.º fevereiro de 1951, as propostas seriam apresentadas na Divisão até as 15 horas daquele dia.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 24 de outubro de 1951.

José Teixeira Botelho — Chefe da Divisão de Compras
Vitorio Graciano Medeiros — Diretor da Divisão do Material.

PLAZA — APARELHAGEM PHILIPS HOLANDEZ — PLAZA

ação eficaz junto ao Governo do Estado, no sentido de mostrar as vantagens que o mesmo tem de se associar ao Exército, contará, com maiores facilidades de uma nova carreira a modicidade de terra.

Por justiça, para a execução dos trabalhos que a Diretoria de Ensino vem realizando a valiosa cooperação do comando dessa Guardaçao, no sentido de encorajar os alunos a dividir através das empresas locais e, também, junto aos Estabelecimentos de Ensino Secundário e Superior, a participação nos Municipios mais prósperos.

Os resultados dessa campanha, certamente, serão satisfatórios, tanto a nível profissional quanto ao benefício ao Exército pelo aumento do número de andandidos e, consequentemente, melhor seleção de nível inicial para os futuros oficiais.

a.) — Gen. Bda. MARIO TRAVASSOS — Diretor de

ENSINO do Exército.

NOTÍCIAS

MILITARES

Convocação da classe de 1933

Aproxima-se a época da convocação da classe de 1933, em que deverão inicialmente concorrer com os contingentes a serem incorporados às Forças Armadas do País os Municipios de João Pessoa, Areia, Serraria, Campina Grande, Cabaceiras e Pombal.

Alertamos portanto, a todos os cidadãos nascidos no ano de 1933 e residentes nesses municípios que é chegado o momento em que a Patria solicita a contribuição dos seus serviços, tornando obrigatórios por disposição legal.

A inspeção geral de saúde dos convocados deverá ser realizada no decorrer do próximo mês de novembro, em dias previamente estabelecidos, nas próprias sedes dos municípios de residências.

Cumpre a todo que não se tenha aliado ainda a, desde já, procurar o Orgão Alistador do município (Prefeitura no interior, e 23º C.R. nesta Capital) e executar o seu alistamento, ficando de posse do respectivo certificado para apresentação no ato da inspeção de saúde.

O ato de alistar-se para o Serviço Militar é dever de todo brasileiro na idade de 16 a 17 anos e 6 meses.

Concorra para o crescimento da sua pátria, defendendo-a, deliciando-a, correr e brincar um pouco, no intervalo de cada hora de estudo. — SNES.

AVISO

O DR. JOSÉ GRIMBERG, comunica que abriu o consultório de CLINICA MÉDICA INFANTIL, na Praça 1817, n.º 58, atendendo seus clientes, das 10 às 12, e das 15 às 18 hs.

Residência: — Rua Pedro II, 162.

CINE METROPOLÉ

HOJE — Às 19,30 hs. — **HOJE**
Rumbas estonteantes... Grandiosa produção mexicana... Mercedes Barba dansando e cantando lindas canções
OS AMORES DE UMA CORTESA

NOVEMBRO, mês de aniversário deste casino

— Atenção! Cavalheiros e senhorinhas; Corra ao brinde de aniversário do "Cine Metropol" — Basta frequentar as sessões das moças nas 2.ª feiras, ao entrar os cavalheiros e senhorinhas receberão uma senha, aquela que apresentarem mais numeros de senhas receberão um "brinde" no dia do aniversário desse casino

CINE SÃO PEDRO

HOJE — Às 19,30 horas — **HOJE**
Um filme cheio de excitantes aventuras!... AS AVENTURAS DE DON JUAN

com Errol Flynn, no seu maior filme de aventuras e Viveca Lindfors (Colorado)

Domingo — Matinée Gigante — **Domingo**
O grandioso far-west colorido com Roy Roger O AMIGO FIEL, juntamente a 3.ª série de O SUPER.HOMEM e mais a 1.ª série de OS VINGADORES DO CRIME

Quarta-feira — Festival em homenagem a Policia Militar, oferecido por elementos da RÁDIO ARAPUAN

CINEMA GLÓRIA

HOJE — Às 19,30 hs. — **HOJE**

A movimentada comédia do cinema brasileiro com OSCARITO o rei das gargalhadas, Gran, de Othello e Anselmo Duarte

CARNAVAL NO FOGO

Hora e meia de alegria — Boas músicas e muita comédia!

Compl. — A Voz do Mundo

NOVEMBRO — Grandes filmes — As melhores marcas

PLAZA — APARELHAGEM PHILIPS HOLANDEZ — PLAZA

PLAZA — Amanhã — Matinée e Soirée — Amanhã — PLAZA ROMA FILM apresenta a história do maior quadrilheiro da atualidade

GUILIANO, O BANDIDO DA SICILIA

PLAZA — Hoje — Soirée às 19,30 hs. — PLAZA Ann Todd — AS CARTAS DE MADALEINE, ou O Grito da Carne Norman Wooland — Ivan Desny

DOMINGO! Na Matinal Gigante do PLAZA Dave (Tex) O'Brien no grandioso far-west O CERCO DA QUA, DRILHA e mais a sexta série os CAVALEIROS DO REI ARTHUR

PLAZA — Hoje — Matinée às 16 hs. — PLAZA AS CARTAS DE MADALEINE

BRASIL — Hoje — Matinée e Soirée — BRASIL A VOZ DO SANGUE

ASTÓRIA — Hoje — Soirée às 19,30 hs. TÃO PERTO DO CORAÇÃO e mais O VALENTE DO ARIZONA